



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.495, DE 26 DE JULHO DE 2013.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 20.556,68 POR RECURSOS  
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

**HARDI MILTON EICKHOFF**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III do Artigo 8º da Lei Municipal Nº 1.162, de 12 de Dezembro de 2012,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL – REC. VINC.

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.087 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 4.885,63

(Fonte de Recurso: 1082 PSB/FMAS)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 8.000,00

(Fonte de Recurso: 1082 PSB/FMAS)

08.244.0072.2.126 – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS

3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

R\$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 1084 IGDE – SUAS)

3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

R\$ 1.671,05

(Fonte de Recurso: 1084 IGDE – SUAS)

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000,00

(Fonte de Recurso: 1084 IGDE – SUAS)

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 1.000,00

(Fonte de Recurso: 1084 IGDE – SUAS)

**TOTAL**

**R\$ 20.556,68**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.556,68 (vinte mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 12.885,63 (doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) – Fonte de Recurso: 1082 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB; e R\$ 7.671,05 (sete mil seiscentos e setenta e um reais e cinco centavos) – Fonte de Recurso: 1084 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – SUAS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 26 de Julho de 2013.

**Hardi Milton Eickhoff**

Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Róges Adorian**

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49